



## PROJETO DE INDICAÇÃO N° 10.03.0027/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
APROVADO EM: 13/03/2025

  
John Wesley Moura de Oliveira  
1º Secretário

### INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À SAÚDE MENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE APROVA:

**Art. 1º** - Fica indicado ao Poder Executivo Municipal a instituição do Programa Municipal de Promoção à Saúde Mental, contemplando ações de conscientização, prevenção, tratamento e reabilitação de transtornos psicológicos.

**Art. 2º** - Fica garantido o acesso à atenção psicossocial, a promoção da educação permanente de gestores e profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social sobre a detecção precoce de sinais que demandem atenção à saúde mental das crianças, adolescentes e jovens com o respectivo acompanhamento especializado.

**Art. 3º** - O município implantará a Coordenação de Saúde Mental dentro da Secretaria de Saúde e desenvolverá campanhas educativas que visem eliminar o estigma associado aos transtornos mentais, promovendo a compreensão e a solidariedade com as pessoas que enfrentam essas condições.

**Art. 4º** - Será assegurado o acesso gratuito a serviços de atendimento psicológico e psiquiátrico, bem como a programas de suporte comunitário e grupos de apoio.

**Art. 5º** - Estabelece-se a obrigatoriedade da inclusão de temas relacionados à saúde mental nos currículos escolares, visando a educação preventiva desde a infância.



**Art. 6º** - As escolas, deverão informar os pais, imediatamente, quando os profissionais pedagógicos observarem mudanças bruscas no comportamento dos alunos.

**Art. 7º** - O município promoverá parcerias com instituições e profissionais da área para a realização de palestras, workshops e eventos que abordem questões relacionadas à saúde mental.

**Art. 8º** - Fica vedada a discriminação de pessoas em razão de transtornos mentais, assegurando-se seus direitos fundamentais, inclusive no âmbito do trabalho e acesso a espaços públicos.

**Art. 9º** - Será criado um Núcleo de Atenção Psicossocial (NAS) no município, destinado a coordenar as ações de saúde mental e garantir a integração com outros serviços de saúde.

**Art. 10º** - A fiscalização e avaliação das medidas previstas neste projeto serão de responsabilidade do órgão municipal competente na área de saúde.

**Art. 11º** - Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos dias 10 de março de 2025.**

  
**MARIA ELIANE DA PENHA ALMEIDA (ELIANE ALMEIDA)**  
Vereadora/Requerente



## JUSTIFICATIVA

A saúde mental não se limita apenas ao que sentimos individualmente. Ela é uma rede de fatores relacionados. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a Saúde Mental pode ser considerada um estado de bem-estar vivido pelo indivíduo, que possibilita o desenvolvimento de suas habilidades pessoais para responder aos desafios da vida e contribuir com a comunidade. Por isso a importância da implantação de políticas públicas voltadas para saúde mental.

O bem-estar de uma pessoa não depende apenas do aspecto psicológico e emocional, mas também de condições fundamentais, como saúde física, apoio social, condições de vida. Além dos aspectos individuais, a saúde mental é também determinada pelos aspectos sociais, ambientais e econômicos.

A saúde mental não é algo isolado, é também influenciada pelo ambiente ao nosso redor. Isso significa que devemos considerar que a saúde mental resulta da interação de fatores biológicos, psicológicos e sociais. Pode-se afirmar que a saúde mental tem características biopsicossociais.

Entender a saúde mental como algo que envolve o corpo, as emoções e a forma como interagimos ajuda a ver que todos têm um papel importante em cuidar do bem-estar de todos, cuidando de nós mesmos e apoiando uns aos outros.

  
**MARIA ELIANE DA PENHA ALMEIDA (ELIANE ALMEIDA)**  
Vereadora/Requerente